



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

| |
|--|
| ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES) |
| <i>JUSTIÇA, ORÇAMENTO</i> |
| PARA PARECER |
| _____/_____/_____ Presidente da CMP |

Paraty, 08 de abril de 2015.

MENSAGEM À CÂMARA Nº 010/2015

À Sua Excelência o Senhor
Luciano de Oliveira Vidal
Presidente da Câmara Municipal de Paraty
Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste de cesta básica concedida aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraty

Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste de cesta básica concedida aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraty.

O objetivo maior do Governo Municipal é proporcionar um reajuste da cesta básica, que atenda aos servidores municipais, melhorando e aumentando as condições de alimentação, resultando assim, num aumento de R\$130,00, passando de R\$220,00 para R\$350,00.

Em face do exposto, solicitamos aos nobres Edis, a apreciação, votação e aprovação do projeto enunciado, em regime **urgência urgentíssima**, por tratar-se de matéria de interesse e de grande relevância para todos.

Cordialmente,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Complementar nº /2015
003

**DISPOE SOBRE REAJUSTE DE CESTA
BÁSICA CONCEDIDA AOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.**

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da cesta básica passará de R\$220,00 para R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a partir do mês de abril de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria das secretarias prevista na legislação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o mês de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO

APROVADO
Por 02 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 13/04/15
Presidente

APROVADO
Por 02 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 13/04/15
Presidente